



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-4181 (048) 3721-6420  
E-mail: sec.ppgect@gmail.com

## **PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO PROEX<sup>1</sup> 2024-2025**

### **1. INTRODUÇÃO**

O Plano de Distribuição da Aplicação de Recursos (PDAR) trata da dotação orçamentária recebida da CAPES pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica (PPGECT), por meio do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX). O apoio recebido no âmbito do PROEX se dá por meio da concessão de bolsas de estudo e por recursos de custeio, que permitem que a verba possa ser utilizada de acordo com as prioridades estabelecidas pelo próprio PPGECT.

Para gestão dessa verba, segundo a Portaria N° 034/2006/CAPES de 30 de maio de 2006, que regulamenta o PROEX, com alterações dadas pela Portaria Capes nº. 227, de 2017, o PDAR deve ser elaborado pela Comissão de Gestão - CG/PROEX, em consonância com as metas acadêmicas do programa. Atualmente, a comissão é composta pela atual subcoordenadora Mariana Brasil Ramos, pela docente Maria Carolina Machado Magnus, pelo docente José Francisco Custódio Filho e pela discente Marilene Vieira Tonini.

### **2. RECURSOS**

Os recursos aportados no PPGECT pelo programa PROEX são discriminados como **bolsas e custeio**.

#### **2.1. Bolsas**

A tabela 1 apresenta o quantitativo de cotas de bolsas de mestrado e doutorado concedidas em 2024 pelo PROEX ao PPGECT. A informação sobre as bolsas concedidas para o ano de 2024 estão publicadas na página do [PROEX/CAPES](#), disponível em: [Concessão Bolsas PROEX 2024](#).

---

<sup>1</sup> Versão aprovada pelo colegiado delegado em 12/07/2024.

Tabela 1 - Cotas e volume de recursos em bolsas CAPES/PROEX - 2024

Modalidade	Número de Cotas	Valor (R\$)	Total Mensal (R\$)
Doutorado	19	3.100,00	58.900,00
Mestrado	18	2.100,00	37.800,00
			<b>96.700,00</b>

A distribuição das bolsas CAPES-PROEX é realizada pela Comissão de Bolsas do PPGET e pode ser acompanhada através da página "[Distribuição de Bolsas](#)". As bolsas são distribuídas a partir dos critérios apontados nos editais, disponíveis em: "[Editais de Bolsas](#)".

## 2.2. Recursos de Custeio

A concessão da **verba de custeio do ano de 2024** se deu em uma parcela, publicada em 14/04/2024, no valor de **R\$ 203.452,00** (como verificado em: [Concessão Custeio 2024](#)).

## 3. PERÍODO DO PLANEJAMENTO DE APLICAÇÕES DO RECURSO

O presente Plano de Distribuição da Aplicação de Recursos (PDAR) trata da proposta das aplicações de recursos no **período de 21 de maio de 2024 até a aprovação do novo PDAR**, que será formulado quando do recebimento da 2ª parcela de custeio desta gestão, que está previsto para 21 de maio de 2025.

## 4. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

A CG/PROEX planejou a distribuição de recursos levando em consideração as atividades acadêmicas do PPGET divididas em cinco (05) blocos, a saber: recursos para bancas, recursos para ações de fortalecimento do programa, recursos para participação de docentes e discentes em eventos, recursos para o fundo de reserva do PPGET e recursos para editais do programa.

Em consulta a docentes do programa (realizada via formulário online), verificou-se que 05 pessoas solicitaram a possibilidade de ter recursos para bancas presenciais, com a previsão de 2 bancas de mestrado e 5 de doutorado no período de março de 2024 a março de 2025. Por isso, a comissão decidiu destinar verba para estas bancas a proposta, somando-se 7 apoios financeiros para bancas, considerando-se auxílio diários e passagens.

Com relação à participação em eventos, através de consulta realizada em maio de 2024, verificamos que 34 discentes e 12 docentes possuíam a intenção de participar de congressos até maio de 2025, de forma presencial.

Com relação à proposição do PDAR, foram considerados os recursos aportados em 2024, no valor de: R\$ 203.452,00. A seguir apresentamos o montante e sua proposta de distribuição de modo detalhado.

#### 4.1 Recursos para Bancas

A CG/PROEX propõe que sejam pagas passagens e diárias para participação de membros externos à UFSC em bancas de mestrado e doutorado. Com base em consulta realizada, no período base proposto, foi indicado pelos docentes a intenção de realização de 07 bancas na modalidade presencial, sendo duas de mestrado e cinco de doutorado. Lembramos que a verba destinada às bancas foi calculada para a vinda de um/a pesquisador/a externo/a e não para todos os membros da banca. Para isso, foi estimado um custo médio de R\$ 2.600,00 para pagamento de passagem e até 02 auxílios diários no valor de R\$ 320,00. Na tabela 2 abaixo, informamos os recursos reservados para as bancas.

Tabela 2 - Recursos para bancas

Número de Bancas	Custo Previsto (R\$)	Total (R\$)
07	2.600,00	18.200,00

Serão atendidas preferencialmente as solicitações de docentes que indicaram na consulta a realização de bancas na modalidade presencial. **Recomenda-se que antes do envio do requerimento de banca para coordenação o(a) docente faça uma pesquisa de preços de passagens a fim de não ultrapassar o valor médio estipulado para cada banca.** Se o valor estimado (R\$ 2.600,00) não for alcançado, sugerimos que, com solicitação prévia da/o docente requerente da banca, seja **concedido auxílio diário adicional para um/a (01) docente convidado/a ministrar seminário aberto no âmbito do PPGECT.** Pretendemos, com essa orientação, dinamizar os Seminários Docentes, considerando a importância da vinda de professores de outras instituições para circulação do saber, interação com discentes e nos Grupos de Pesquisa.

Por fim, se a/o docente solicitante da banca, na consulta prévia, não utilizar o recurso, a verba poderá ser destinada a outro/a colega que não tenha respondido à consulta no prazo, ou mesmo, remanejada para outra rubrica a partir da avaliação da comissão.

#### 4.2. Recursos para ações de Fortalecimento do PPGECT

Um dos critérios da avaliação da CAPES trata de ações para melhoria do Programa. Para aqueles cuja nota é 6, convém dar atenção especial a este

item, em particular a atitudes de favorecimento da internacionalização, mas também outras que contribuam para projeção nacional e inserção social. Desta forma, mantivemos as rubricas destacadas no biênio anterior, mas, também, nos baseamos nos valores utilizados naquele período, para propor nova distribuição para as ações, conforme tabela abaixo:

Tabela 3 - Recursos para ações de Fortalecimento do PPGECT

Ações	Montante (R\$)
1. Apoio às publicações em revistas científicas: revisão e tradução de artigos para divulgação internacional	R\$ 36.252,00
2. Apoio à Revisão, tradução e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação desenvolvidas no âmbito do Programa, tais como a página do PPGECT, livros, a Revista Alexandria, entre outros	
3. Apoio à realização de eventos do PPGECT (Semana de Integração Discente; Semana do PPGECT; etc.)	
4. Apoio à participação de convidada/o(s) externa/o(s) em atividades científico-acadêmicas no programa (Seminários Docentes)	
5. Aquisição de inscrição e manutenção de tecnologias auxiliares às atividades científico-acadêmicas do Programa (Atlas TI; softwares de transcrição, etc.)	

Para a solicitação de apoio a ações de fortalecimento do PPGECT será disponibilizado formulário próprio na página do PPGECT, bem como, explicitadas as normas e diretrizes para a referida solicitação (Apêndice 1).

#### **4.3. Recursos para apoio à participação de docentes e discentes em eventos**

No biênio passado tivemos um grande retorno a atividades presenciais, especificamente com a apresentação de trabalhos desenvolvidos no PPGECT em eventos. Desta forma, a comissão destinou R\$ 110.000,00 para esta rubrica. Para este ano, propomos ainda que cada docente possa solicitar verba para participação em dois eventos no período, sendo que, apenas um deles

poderá ser no exterior. Com relação às solicitações de estudantes, cada um poderá solicitar a ida a um evento.

Com base no total de **eventos no país**, levantados através de consulta via formulário online em junho de 2024, buscamos distribuir os valores de auxílios diários no país e inscrições da seguinte forma:

Tabela 4 - Recursos disponibilizados para apoio à inscrição de discentes e docentes em eventos no país

<b>Valor Máximo de Inscrição (até) (R\$)</b>	<b>Valor Total de Inscrições (R\$)</b>
550,00	8.510,00

Tabela 5 - Auxílio diário para eventos no país

<b>Auxílio Diário (R\$) Até 5 auxílios/evento</b>	<b>Valor Total de Auxílios Diários (R\$)</b>
320,00	57.280,00

O pagamento de auxílios diários no país será correspondente ao número de dias de duração do evento, ou, ao teto estabelecido pela comissão de cinco auxílios diários. Para o caso de deslocamentos muito longos até o local do evento e, mediante pedido e autorização à CG-PROEX, anexando-se justificativa e comprovação, será possível o pagamento de mais um auxílio.

Apesar de haver muitas solicitações de participação em eventos no exterior, verificadas a partir do formulário de consulta, a comissão buscou priorizar o atendimento de participação em eventos no país (grande maioria). Após calcularmos o montante necessário para atender a participação de docentes e discentes no país, o recurso remanescente para participação em eventos foi destinado a eventos no exterior, totalizando-se R\$ 44.210,00.

Tabela 6 - Recursos para apoio à inscrição de discentes e docentes em eventos no exterior.

<b>Inscrição (até) (R\$)</b>	<b>Total Destinado(R\$)</b>
600	3.200,00

Vale lembrar que a/o(s) docentes da UFSC têm a possibilidade de solicitar o pagamento de uma inscrição para eventos no exterior, por ano, para a reitoria.

Para atendermos um número maior de pessoas, de acordo com os valores orientados pelo PROEX para pagamentos de auxílios diários no exterior, fixamos o teto de três auxílios diários por solicitante.

Tabela 7 - Auxílio diário para eventos no exterior.

Auxílio Diário (R\$)	Total Destinado(R\$)
Até 3 diárias	
De acordo com a portaria <a href="#">132/CAPES/2016</a>	41.010,00

Cabe destacar que, especialmente para **apoios a eventos**, a proposta aqui materializada só **se aplica àqueles que ocorrerem a partir de 21/05/2024** até a aprovação do novo PDAR. Ou seja, é possível solicitar auxílios a eventos que ocorreram a partir de 21/05/2024, retroativamente.

Para atendermos às demandas de toda a comunidade do programa, estabelecemos o **limite de pagamento de um apoio (inscrição + auxílio diário) por discente e dois apoios por docente (inscrição + auxílio diário) no período**, até que se esgotem os recursos alocados para esta rubrica.

Vale lembrar que **os recursos relativos à ida a eventos só são pagos após a participação no evento e aprovação da prestação de contas** pela comissão. As orientações para solicitação de recurso, assim como, para a prestação de contas são publicadas na página do programa. As normas e diretrizes para a referida solicitação e prestação de contas se encontram no Apêndice 2.

#### 4.4. Recursos para o Fundo de Reserva do PPGET

Projetando a existência de situações ordinárias e extraordinárias no funcionamento do PPGET, a CG/PROEX e, considerando-se os recursos gastos no período anterior, propõe reserva de recursos para atividades tais como as listadas na tabela a seguir.

Tabela 8 - Recursos para o Fundo de Reserva do PPGET

Fundo de Reserva	Total (R\$)
Reuniões da Área de Ensino	R\$ 19.000,00

Materiais de Consumo, Serviço de Terceiros
Assessoria à Plataforma Sucupira: Serviços de terceiros, pessoa física e jurídica, para captação, tratamento e auxílio na produção e análise de dados de atividades do programa, tais como os provenientes da plataforma sucupira.

O Fundo de Reserva também poderá atender atividades extraordinárias, devidamente justificadas e de interesse do PPGET, desde que aprovadas pela CG/PROEX.

#### 4.5. Recursos para Apoio a Editais do Programa

Considerando a necessidade de apoio financeiro a iniciativas que não são do programa de forma geral, mas de grupos de pesquisas, de estudantes ou docentes que buscam organizar eventos ou publicações, propomos o apoio via editais. A ideia é que estes possam contemplar apoios à realização de eventos ou publicações de interesse nas nossas áreas de atuação. Para tal, mantivemos um valor muito próximo ao plano anterior (R\$ 20.415,00), porque ele foi atendido:

Tabela 9 - Recursos para Apoio a Editais do Programa

Apoio a	Total (R\$)
Editais para Eventos	R\$ 20.000,00
Editais para Publicações	

#### 4.6. Síntese da Distribuição da Aplicação de Recursos

A tabela 10 apresenta de forma sintética a distribuição da aplicação dos recursos de custeio PROEX.

Tabela 10 - Síntese da distribuição da aplicação de recursos

Rubricas	Valores (R\$)
----------	---------------

Recursos para Bancas presenciais	18.200,00
Recursos para ações de Fortalecimento do PPGECT	36.252,00
Recursos para apoio à participação de docentes e discentes em eventos	110.000,00
Recursos para o Fundo de Reserva do PPGECT	19.000,00
Recursos para Apoio via Editais do Programa	20.000,00
<b>Total</b>	<b>203.452,00</b>

A CG/PROEX considera a distribuição proposta bem equilibrada e consistente com o planejamento estratégico e as metas acadêmicas do PPGECT. Entretanto, propõe que, se necessário e justificado, os montantes destinados para cada um dos blocos de atividades possam ser remanejados, a fim de garantir o bom funcionamento das atividades e o uso integral dos recursos aportados ao PPGECT.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É fundamental a participação de todo o corpo docente e discente no planejamento e na solicitação de forma correta e com a antecipação necessária para a boa gestão do recurso.

A Comissão de Gestão PROEX manterá uma avaliação contínua da situação, mantendo a comunidade informada sobre futuras modificações no plano de modo a atender às novas demandas que porventura surgirem.

<p>_____</p> <p><b>Mariana Brasil Ramos</b> SubCoordenadora do PPGECT - Presidente da CG/PROEX</p>	<p>_____</p> <p><b>José Francisco Custódio Filho</b> Representante Docente - Membro da CG/PROEX</p>
<p>_____</p> <p><b>Marilene Vieira Tonini</b> Representante discente - Membro da CG/PROEX</p>	<p>_____</p> <p><b>Maria Carolina Machado Magnus</b> Representante Docente - Membro da CG/PROEX</p>



## **Apêndice 1: Normas para o apoio financeiro à publicação de livros, revisão e tradução de artigos**

1. O apoio financeiro à publicação de livros, revisões e traduções de artigos científicos ocorrerá nas seguintes condições: i) cada autor/a poderá receber até 1 auxílio financeiro para publicação de livro e até 2 para revisão ou tradução de artigo científico, na vigência do PDAR; ii) A concessão e o valor a ser concedido serão definidos pela CG/PROEX, mediante a disponibilidade de recursos financeiros e em observância das normas e do PDAR vigente; iii) Deverá ser emitida nota fiscal do serviço prestado em nome de ANDRÉ ARY LEONEL / PROEX / CAPES – CPF 026.602.779-23.
2. Será concedido auxílio financeiro complementar à publicação de livros apenas para trabalhos ainda não publicados, ou seja, teses e dissertações disponíveis em plataformas digitais não serão aceitas para publicação no formato de livro, de acordo as orientações da CAPES.
3. Não será concedido apoio financeiro a livros publicados por editoras com características predatórias.
4. Será concedido apoio financeiro para tradução de artigos científicos a serem submetidos para publicação em periódicos classificados, no mínimo, no 5º estrato do qualis no último período.
5. Será concedido apoio financeiro para tradução de artigos científicos a serem submetidos em revistas mediante: i) aprovação em edital específico do PPGECT para apoiar parcial ou integralmente a revisão ou tradução de artigos científicos; ou ii) solicitação em fluxo contínuo com apresentação do artigo que deve ter como autor/coautor pelo menos um docente credenciado no PPGECT/UFSC.
6. Apresentar comprovantes de pesquisa/cotação prévia de preços (pelo menos três) para contratação de serviços (publicação de livros, revisões e traduções), ou justificativa, quando da impossibilidade de realizá-la (necessário para prestação de contas PROEX).
7. Publicações com apoio financeiro do PPGECT/PROEX devem constar no Lattes e devem indicar o apoio CAPES/PROEX, conforme orientações da CAPES.

**OBS: Casos excepcionais serão decididos pela CG/PROEX.**

## **Apêndice 2: Normas para o apoio financeiro à participação de docentes e discentes em eventos.**

1. O apoio financeiro à participação em eventos só será concedido para autores/as de trabalho aceitos para apresentação no evento - não está previsto apoio para participação como ouvinte.
2. Poderão ser concedidos dois apoios financeiros (auxílios diários + inscrição) a docentes no período de vigência deste PDAR, sendo no máximo, um no exterior.
3. Poderá ser concedido um apoio financeiro (auxílios diários + inscrição) a discentes no período de vigência deste PDAR.
4. As solicitações deverão ser realizadas através de formulário próprio disponibilizado na página do programa.
5. Após a solicitação, a comissão fará a análise da documentação e confirmará, por e-mail, se o apoio poderá ser concedido.
6. O pagamento dos apoios será realizado **após a participação no evento** e após a devida prestação de contas, realizada através de formulário próprio na página do programa.
7. Não é possível reembolsar valores que tenham sido parcelados em nenhuma hipótese.

**OBS: Casos excepcionais serão decididos pela CG/PROEX.**